



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## REQUERIMENTO Nº 369/2022

### ***Requer informações do Poder Executivo sobre o atendimento com Neuropediatras na Rede Pública de Saúde do município de Assis***

A criança e o adolescente são seres humanos em pleno desenvolvimento. As experiências vividas nos primeiros anos de vida são fundamentais para a formação do adulto que ela será no futuro. Por isso, é muito importante que a criança receba um cuidado e atenção especial com a sua saúde.

Consabido é que a saúde alcançou proteção de âmbito constitucional, senão vejamos o artigo 196 da Carta Magna:

*“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.*

A mente e corpo dependem de uma sintonia fina, apurada, para que integralmente, a criança e o adolescente possam se desenvolver de forma saudável. A saúde psíquica e mental tem tomado cada vez mais espaço nas discussões médicas e requerido uma atenção especial também das famílias. E é neste universo que o profissional especializado em Neurologia Pediátrica é tão importante.

É ele quem pode analisar, perceber e tratar várias doenças e condições relacionadas ao sistema nervoso central e periférico de crianças e adolescentes. O neuropediatra também atua em problemas como dificuldades escolares, dores de cabeça, alteração do tamanho e formato da cabeça, atrasos da fala e da caminhada, distúrbios do sono, síndromes genéticas, erros inatos do metabolismo e outras condições relacionadas ao sistema nervoso. Como exemplos desta área de atuação podemos citar o Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), a Epilepsia, além de muitos outros.

Vale dizer ainda, que a ausência dos cuidados corretos nessa fase da vida pode resultar em graves problemas. Com isso fica evidente que é fundamental a atuação do médico Neuropediatra na Rede Pública de Saúde.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido**





# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

**Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta à Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes informações:

- a) Quantos médicos neuropediatras atendem no Sistema Público de Saúde no Município de Assis? Enviar os nomes dos profissionais.
- b) Caso a Rede Pública de Saúde municipal não ofereça o atendimento com esse profissional, qual seria o motivo? E para onde são encaminhadas as crianças e adolescentes que necessitam do atendimento deste profissional?
- c) Caso não haja o atendimento do médico Neuropediatra na Rede Pública de Saúde, quando a município pretende contratar tais profissionais?

**SALA DAS SESSÕES**, em 16 de novembro de 2022.

**FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA**  
Vereador - PSDB

